



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312001/2023 |
| FLS.         | 297          |
| Rub.         |              |

## DESPACHO

A Senhora  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA. Solicito atualização de informação sobre a existência de Dotação e Impacto Orçamentário conforme fontes pagamento, para procedermos com a continuidade do Processo Licitatório, conforme solicitações constantes dos autos, devido reavaliações dos valores que serão distribuídos por Dotações Orçamentarias e fonte de Recursos.

**VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO: R\$ 565.007,50** (Quinhentos e sessenta e cinco mil, sete reais e cinquenta centavos).

**ENSINO FUNDAMENTAL: R\$ 161.845,80** (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA: R\$ 14.356,41** (Quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

**ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE: R\$ 5.477,91** (Cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

**EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA: R\$ 48.774,10** (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

**EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE: R\$ 52.026,37** (Cinquenta e dois mil, vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

**ENSINO FUNDAMENTAL: R\$ 161.845,80** (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de imposto e transf. Educação

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA: R\$ 14.375,74** (Quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de imposto e transf. Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |            |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA |            |
| Proc.        | 31200/2023 |
| FLS.         | 298        |
| Rub.         |            |

**ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE: R\$ 5.481,74** (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).  
Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de imposto e transf. Educação

**EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA: R\$ 48.774,10** (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).  
Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de imposto e transf. Educação

**EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE: R\$ 52.049,53** (Cinquenta e dois mil, quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).  
Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de imposto e transf. Educação

Pedreiras (MA), 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

David Winsten Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 131200/2023 |
| FLS.         | 299         |
| Rub.         |             |

À  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar par distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE  
PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.093 Gestão da alimentação escolar – Ensino Fundamental  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

|              |            |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA |            |
| Proc.        | 31200/2023 |
| FLS.         | 300        |
| Rub.         |            |

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar par distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.093 Gestão da alimentação escolar – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Valor da despesa: **R\$ 161.845,80**

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,1039%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 2,6171%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,1039% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 2,6171%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Atenciosamente.

  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312001/2023 |
| FLS.         | 301          |
| Rub.         |              |

À  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE  
PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.095 Gestão da alimentação escolar – EJA  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1352001/2023 |
| FLS. 302           |
| Rub.               |

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino urbano e rural visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.095 Gestão da alimentação escolar – EJA

Valor da despesa: **R\$ 14.356,41**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recursos do PNAE

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0092%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 0,2321%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0092% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 0,2321%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312001/2023 |
| FLS.         | 303          |
| Rub.         |              |

À  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE  
PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.096 Gestão da alimentação escolar – Educação Especial  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

|                   |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA      |
| Proc. 131200/2023 |
| FLS. 304          |
| Rub. _____        |

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.096 Gestão da alimentação escolar – Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

Valor da despesa: **R\$ 5.477,91**

Origem dos Recursos: Crédito suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0035%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 0,0886%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0035% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 0,0886%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | J31200/12023 |
| FLS.         | 305          |
| Rub.         |              |

À  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE  
PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.098 Gestão da alimentação escolar – Pré escola  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 131200/2023 |
| FLS.         | 306         |
| Rub.         | J           |

### DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino urbano e rural visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré escola

Valor da despesa: **R\$ 48.774,10**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recursos: 1552000000 - Transferência de Recursos do PNAE

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0313%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE: R\$ 6.184.143,49


Impacto Orçamentário: 0,7887%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0313% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE corresponde a 0,7887%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Atenciosamente.

  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA - 014286/O-9 - Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 131200/12023 |
| FLS.         | 307          |
| Rub.         |              |

À  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE  
PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.097 Gestão da alimentação escolar – Creches  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312001/2023 |
| FLS.         | 308          |
| Rub.         |              |

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.097 Gestão da alimentação escolar – Creches

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Valor da despesa: **RS 52.026,37**

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0334%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 0,8413%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0334% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 0,8413%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Atenciosamente.

  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 31200/12023 |
| FLS.         | 309         |
| Rub.         |             |

À  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar par distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.093 Gestão da alimentação escolar – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312003/2023 |
| FLS.         | 310          |
| Rub.         |              |

### DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar par distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.093 Gestão da alimentação escolar – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Valor da despesa: **R\$ 161.845,80**

Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de imposto e transf. - Educação

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,1039%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 2,6171%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,1039% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 2,6171%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Atenciosamente.

  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312001/2023 |
| FLS.         | 311          |
| Rub.         |              |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

À  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE  
PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.095 Gestão da alimentação escolar – EJA  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312001/2023 |
| FLS.         | 312          |
| Rub.         |              |

## DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino urbano e rural visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA

Valor da despesa: **R\$ 14.375,74**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recursos: 1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0092%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 0,2325%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0092% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE corresponde a 0,2325%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Atenciosamente.

  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA - 014286/O-9 - Portaria nº33/2021 - GP





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 131200/2023 |
| FLS.         | 313         |
| Rub.         |             |

À  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE  
PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.096 Gestão da alimentação escolar – Educação Especial  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1312001/2023 |
| FLS. 314           |
| Rub.               |

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.096 Gestão da alimentação escolar – Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de imposto e transf. - Educação

Valor da despesa: **R\$ 5.481,74**

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0035%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: R\$ 6.184.143,49

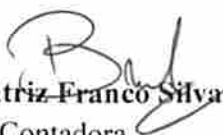
Impacto Orçamentário: 0,0886%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0035% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 0,0886%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Atenciosamente.

  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312001/2023 |
| FLS.         | 315          |
| Rub.         |              |

À

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.098 Gestão da alimentação escolar – Pré escola

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312201/2023 |
| FLS.         | 316          |
| Rub.         |              |

### DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino urbano e rural visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.098 Gestão da alimentação escolar – Pré escola

Valor da despesa: **RS 48.774,10**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de imposto e transf. - Educação

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0313%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 0,7887%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0313% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 0,7887%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Atenciosamente.

  
**Francisca Beatriz Franco Silya Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 352005/2023 |
| FLS.         | 317         |
| Rub.         |             |


À  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE  
PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.097 Gestão da alimentação escolar – Creches  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312001/2023 |
| FLS.         | 318          |
| Rub.         |              |

## DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.097 Gestão da alimentação escolar – Creches

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Valor da despesa: **R\$ 52.049,53**

Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de imposto e transf. - Educação

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0334%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 0,8417%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0334% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 0,8417%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Atenciosamente:

  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1352001/2023 |
| FLS.         | 319          |
| Rub.         |              |

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, amparado pelo o artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93, convocamos a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE**, CNPJ: 01.245.230/0001-83, situada no Povoado Trindade, s/n, CEP: 65.725-000, Zona Rural – Pedreiras/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no setor de contratos desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e esse fornecedor, referente a Chamada Pública Nº 002/2023.

O não comparecimento dentro do prazo neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras – MA, 07 de fevereiro de 2024.

David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM 07/02/2024.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE  
CNPJ: 01.245.230/0001-83

ASSOC. DOS MORADORES POV. TRINDADE  
CNPJ: 01.245.230/0001-83  
José de Ribamar Porfírio de Menezes  
CPF: 226.086.523-72



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312001/2023 |
| FLS.         | 320          |
| Rub.         |              |

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**  
**CONTRATO Nº 20240171/2024**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1312001/2023**  
**CONTRATO Nº 20240171/2024**

CONTRATO PARA Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.967.826/0001-25, situada à Rua Maneco Rego, nº 640 - CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Sr. DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF sob nº 931.635.413-72, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE, com sede à Povoado Trindade, s/n, Zona Rural, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ 01.245.230/0001-83, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ DE RIBAMAR PORFIRO DE MENEZES, portador do CPF 226.096.523-72, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 002/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.





Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 131200/12023 |
| FLS.         | 321          |
| Rub.         |              |

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **RS 141.244,71 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).**

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 010348 | Mamão formosa<br><br>in natura, tamanho médio com cerca de 600g por unidade, de 1ª qualidade, bem desenvolvido, apresentando maturação própria pra consumo, deverá ser doce e suculento, ter cor própria, casca lisa, polpa firme ao toque, sem apresentar partes amolecidas, amassadas, rachadas, encruas e sem avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, resíduos de fertilizantes, fungos, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem adequada para transporte. | QUILO   | 200,00     | 7,000          | 1.400,00    |
| 016039 | Abóbora: in natura<br><br>de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de tamanho médio ao grande.  | QUILO   | 625,00     | 5,700          | 3.562,50    |
| 016041 | Batata doce<br><br>primeira qualidade tamanho médio a grande, casca lisa sabor adocicado sem índice de germinação.  | QUILO   | 175,00     | 6,770          | 1.184,75    |



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312001/2023 |
| FLS.         | 322          |
| Rub.         |              |

|        |  |       |          |        |           |
|--------|--|-------|----------|--------|-----------|
| 016042 | Batata inglesa   | QUILO | 250,00   | 8,970  | 2.242,50  |
|        | de primeira qualidade fresca tamanho médio a grande, casca lisa, integras livre de resíduos de fertilizantes, isenta de sujidades, larvas, fungos.   |       |          |        |           |
| 016044 | Cheiro verde   | MAÇOS | 1.750,00 | 2,500  | 4.375,00  |
|        | com folhas lisas firmes, viçosas de cor verde e brilhante coloração e tamanho uniformes, isenta de sinais de apodrecimento, colheita recente em partes iguais de rebolinho e coentro (maço com 60 gramas)  |       |          |        |           |
| 016045 | Feijão verde   | QUILO | 250,00   | 19,330 | 4.832,50  |
|        | novo fresco de primeira qualidade sem índice de germinação grãos inteiros, com característicos aspecto brilhoso e liso, embalagens transparentes plásticas de 1kg, limpas, não violadas e resistentes; isente de matéria terrosa, pedras, fungos.      |       |          |        |           |
| 016048 | Maxixe   | QUILO | 50,00    | 17,670 | 883,50    |
|        | tamanho médio no ponto de maturação sem fermentos ou defeitos, sem manchas acondicionados em embalagem transparente plástica, limpas.  |       |          |        |           |
| 016049 | Macaxeira  | QUILO | 2.500,00 | 4,700  | 11.750,00 |
|        | in natura de primeira qualidade fresca procedente de espécies genuínas e sãs, grau de evolução e maturação atingidos cascas e polpas íntegras e firmes sem lesões de origem física mecânica ou biológica, matéria terrosa, livres de insetos parasitas |       |          |        |           |
| 016050 | Manga tipo rosa e peruana  | QUILO | 1.250,00 | 3,830  | 4.787,50  |
|        | fruto do tamanho médio a grande com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpa de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, casca lisa e brilhante doce e succulenta polpa firme.                                 |       |          |        |           |
| 016051 | Melancia   | QUILO | 7.500,00 | 3,870  | 29.025,00 |
|        | in natura, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme de coloração vermelha com aparência fresca, macia doce e succulenta, procedente de espécie genuína polpa firme de coloração avermelhada.                                 |       |          |        |           |



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1312001/2023  
FLS. 323  
Rub.

|        |                         |         |           |        |           |   |
|--------|-------------------------|---------|-----------|--------|-----------|---|
| 016052 | Pimentão                | QUILO   | 375,00    | 10,670 | 4.001,25  | deverá ser acondicionados em embalagens secas e limpas isentas de odores estranhos  |
| 016057 | Quiabo                  | QUILO   | 62,00     | 14,330 | 888,46    | inatura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto de maturação sem ferimentos e defeitos, sem manchas.  |
| 016058 | Vinagreira in natura    | MAÇOS   | 725,00    | 2,530  | 1.834,25  | de primeira qualidade fresca com folhas verdes e viçosas íntegras firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade peça grande separada em maço padronizado, sem manchas, não se apresentar marchas (maço de 400g)                          |
| 027994 | Banana tipo prata       | UNIDADE | 50.000,00 | 0,780  | 39.000,00 | tamanho regular em peças de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, o produto não deve apresentar problemas com coloração não características, está machucado muito maduro e nem muito verde.   |
| 027997 | Pepino in natura        | QUILO   | 1.250,00  | 6,000  | 7.500,00  | de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto e sem ferimentos e defeitos, sem manchas.   |
| 027998 | Laranja pera: in natura | UNIDADE | 22.500,00 | 0,900  | 20.250,00 | de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e não, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica   |
| 043430 | Alface                  | MAÇOS   | 625,00    | 4,030  | 2.518,75  | Fresca, em maços, de primeira qualidade, folhas com coloração uniforme, bem desenvolvida, íntegra, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, suculentas, parvas e larvas. Pesando de 500g a 750g cada maço. |
| 043434 | Tomate: in natura       | QUILO   | 125,00    | 8,670  | 1.208,75  | de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e não, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme,   |



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312001/2023 |
| FLS.         | 324          |
| Rub.         |              |

grão; de polpa inteira e firme, casca líbia e firme,  
isento de enfermidades, livre de resíduos  
fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos,  
larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem  
física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou  
transporte

VALOR GLOBAL R\$ 141.244,71

#### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 81.239,40, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 25.662,00, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.06, no valor de R\$ 4.823,01, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 13.501,62, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.826,84, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.191,91.

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 002/2023, Resolução /CD/FNDE nº6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará a partir de 07 de Fevereiro de 2024, até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado pela contratante ou até 31 de Dezembro de 2024.




Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

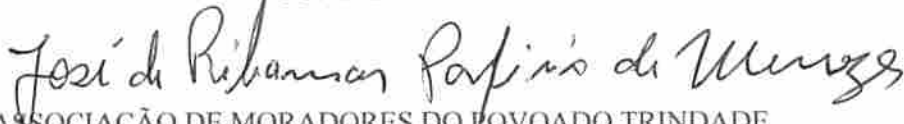
|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312001/2023 |
| FLS.         | 326          |
| Rub.         |              |

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

PEDREIRAS-MA, 07 de Fevereiro de 2024

  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ(MF) 46.967.826/0001-25  
DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
CPF: 931.635.413-72  
CONTRATANTE

  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOVOADO TRINDADE  
CNPJ 01.245.230/0001-83  
JOSÉ DE RIBAMAR PORFIRO DE MENEZES  
CPF 226.096.523-72  
CONTRATADO(A)

ASSOC. DOS MORADORES POV. TRINDADE  
CNPJ: 01.245.230/0001-83  
José de Ribamar Porfiro de Menezes  
CPF: 226.096.523-72



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, amparado pelo o artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93, convocamos essa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA, CNPJ: 44.667.872/0001-83, situada na Rua Boa Vista, nº 10, CEP: 65.725-000, Povoado Alto de Areia – Pedreiras/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no setor de contratos desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e esse fornecedor, referente a Chamada Pública Nº 002/2023.

O não comparecimento dentro do prazo neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras – MA, 07 de fevereiro de 2024.

David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM 07 / 02 / 2024.

*Alessandra Araújo da Silva*

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO  
POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA

CNPJ: 44.667.872/0001-83

ASSOC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES  
DO POVOADO ALTO DE AREIA  
CNPJ: 44.667.872/0001-83

Alessandra Araújo da Silva  
PRESIDENTE - CPE: 038.998.083-09

Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
e-mail: [educacao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:educacao@pedreiras.ma.gov.br)



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312001/2023 |
| FLS.         | 328          |
| Rub.         |              |

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**  
**CONTRATO Nº 20240172/2024**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1312001/2023**  
**CONTRATO Nº 20240172/2024**

CONTRATO PARA Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.967.826/0001-25, situada à Rua Maneco Rego, nº 640 - CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Sr. DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF sob nº 931.635.413-72, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POV. ALTO DE AREIA, com sede à Rua Boa Vista, nº 10, Pov. A. de Areia, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ 44.667.872/0001-83, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA, portador do CPF 038.998.083-80, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 002/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.





Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1352001/2023 |
| FLS.         | 329          |
| Rub.         |              |

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **RS 141.244,71 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).**

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 01038 | Manga formosa<br>in natura, tamanho médio com cerca de 200g por unidade, de 1ª qualidade, sem desmanchados, apresentando maturação própria para consumo; deverá ser doce e suculento, ter cor própria, casca lisa, polpa firme e toques, sem apresentar partes amolecidas, amassadas, rachadas, acucar e sem ovarias de sarna, procedente de espécie genuína e não transgênia. Isento de insetos de origem física, mecânica ou biológica, matéria tóxica, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, resíduos de fertilizantes, fungos, insetos, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagem adequada para transporte. | QUILÓ   | 200,00     | 7,000          | 1.400,00    |
| 01039 | Abacaxi in natura<br>de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e não transgênia, com casca limpa e íntegra; polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem insetos de origem física, mecânica ou biológica, matéria tóxica, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de tamanho médio ao grande.  | QUILÓ   | 625,00     | 3,700          | 2.302,50    |
| 01041 | Batata doce<br>primeira qualidade tamanho médio a grande, casca lisa e sem adulação, sem índice de germinação.   | QUILÓ   | 170,00     | 8,770          | 1.490,90    |

AVENIDA RIO BRANCO, 111 - CENTRO - PEDREIRAS-MA



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA  
Proc. 131200/2023  
FLS. 330  
Rub. \_\_\_\_\_

| Item   | Descrição  | Unidade | Valor Unit. | Quantidade | Valor Total |
|--------|--|---------|-------------|------------|-------------|
| 016042 | Batata inglesa<br>de primeira qualidade fresca tamanho médio a grande,<br>casca lisa, íntegra livre de resíduos de<br>recolhidas, isenta, sujidades, larvas, fungos.   | QUILO   | 250,00      | 3,978      | 9.842,50    |
| 016044 | Chalota verde<br>com folhas lisas firmes, vigorosas de cor verde e<br>brilhante coloração e tamanho uniforme, isenta de<br>sinais de apodrecimento, colheita recente em partes<br>iguais de casca e centro (maço com 80 grãos)   | MAÇO    | 1.750,00    | 2,500      | 4.675,00    |
| 016045 | Faíção verde<br>nova fresca de primeira qualidade sem sinais de<br>germinação grãos inteiros, com características aspecto<br>brilhoso e liso, embalados em embalagens transparentes<br>plásticas de lã, limpas, não violadas e resistentes<br>isento de matéria terrosa, pedras, fungos. | QUILO   | 250,00      | 15,430     | 4.032,50    |
| 016048 | Maio<br>tamanho médio no ponto de maturação sem ferimentos ou<br>defeitos, sem manchas acondicionados em embalagem<br>transparente plástica, limpas.   | QUILO   | 30,00       | 17,270     | 518,10      |
| 016049 | Macaieira<br>in natura de primeira qualidade fresca procedente de<br>espécies genuínas e sãs, grau de evolução e maturação<br>atingida casca e poupa íntegra e firme sem lesões<br>de origem física, mecânica ou biológica, matéria<br>terrosa, livres de insetos parasitas.             | QUILO   | 3.500,00    | 4,700      | 16.450,00   |
| 016050 | Manga tipo rama e peruana<br>fruta de tamanho médio a grande com características<br>íntegra e de primeira qualidade fresca, limpa de<br>coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da<br>espécie, casca lisa e brilhante doce e succulenta poupa<br>firme.                           | QUILO   | 1.250,00    | 3,810      | 4.767,50    |
| 016051 | Melancia<br>in natura, fresca, sem grau de maturação adequado para<br>o consumo, casca firme de coloração vermelha com<br>aparência fresca, macia doce e succulenta, procedente de<br>espécie genuína poupa firme de coloração avermelhada.  | QUILO   | 7.500,00    | 3,072      | 24.022,00   |



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1312001/2023  
FLS. 331  
Rub. \_\_\_\_\_

|   |                         |         |           |        |           |
|---|-------------------------|---------|-----------|--------|-----------|
| 018052  | Alimento                | QUILO   | 178,00    | 18,870 | 4.001,25  |
| Deve estar acondicionada em embalagem seca e limpa      |                         |         |           |        |           |
| livres de odores estranhos                              |                         |         |           |        |           |
| 018057  | Dois                    | QUILO   | 52,00     | 14,560 | 888,45    |
| Inata de primeira qualidade, fresca, tamanho médio e    |                         |         |           |        |           |
| ponto de maturação sem fermentos e defeitos, sem        |                         |         |           |        |           |
| manchas.  |                         |         |           |        |           |
| 018058  | Vinagreira in natura    | UNIDADE | 115,00    | 2,530  | 1.821,25  |
| de primeira qualidade, fresca com folhas verdes e       |                         |         |           |        |           |
| veias integrais firmes, limpas e brilhantes coloração   |                         |         |           |        |           |
| e tamanho uniformes, típicos da variedade papa grande   |                         |         |           |        |           |
| separada em saco padronizado, sem panhas, não se        |                         |         |           |        |           |
| apresentar manchas (saco de 100g)                       |                         |         |           |        |           |
| 021921  | Banana tipo prata       | UNIDADE | 10.000,00 | 4,190  | 10.000,00 |
| tamanho regular em pontas de 1ª qualidade, tamanho e    |                         |         |           |        |           |
| coloração uniformes, o produto não deve apresentar      |                         |         |           |        |           |
| irregularidades de coloração não características, esta  |                         |         |           |        |           |
| mencionada muito madura e nem muito verde.              |                         |         |           |        |           |
| 021922  | Papão in natura         | QUILO   | 1.200,00  | 5,000  | 1.500,00  |
| de primeira qualidade, fresca, tamanho médio no ponto e |                         |         |           |        |           |
| sem fermentos e defeitos, sem manchas.                  |                         |         |           |        |           |
| 017300  | Laranja pera: in natura | UNIDADE | 22.000,00 | 10,000 | 20.000,00 |
| de primeira qualidade, procedente de espécies           |                         |         |           |        |           |
| genuínas e não, fresca, com casca limpa e integral,     |                         |         |           |        |           |
| polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem       |                         |         |           |        |           |
| lesões de origem física, mecânica ou biológica          |                         |         |           |        |           |
| 021410  | Alface                  | UNIDADE | 120,00    | 4,030  | 2.515,75  |
| fresca, em sacos, de primeira qualidade, folhas com     |                         |         |           |        |           |
| coloração uniforme, bem desenvolvida, intacta, sem      |                         |         |           |        |           |
| danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou      |                         |         |           |        |           |
| transporte e livres de resíduos de fertilizantes,       |                         |         |           |        |           |
| fungicidas, parasitas e larvas. Pesando de 500g a 100g  |                         |         |           |        |           |
| cada saco.  |                         |         |           |        |           |
| 014811  | Tomate: in natura       | QUILO   | 120,00    | 9,670  | 1.594,25  |
| de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e     |                         |         |           |        |           |
| não, frescas, aspecto glabro, cor vermelha e uniforme.  |                         |         |           |        |           |



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1332001/2023  
FLS. 332  
Rub. \_\_\_\_\_

grãos, de polpa: inteira e firme, casca lisa e firme.  
Isento de enfermidades, livre de resíduos  
fertilizantes, sujidade, minhoca, parasitas, insetos,  
larvas ou corpos estranhos, sem fadões, de origem  
física, mecânica ou biológica, oriundo de manuseio ou  
transporte

VALOR GLOBAL R\$ 141.244,75

#### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.06, no valor de R\$ 654,90, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar- Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 63.412,46, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 654,90, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 53.965,64, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.486,72, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.070,15.

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 131200/12023 |
| FLS.         | 333          |
| Rub.         |              |

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 002/2023, Resolução /CD/FNDE nº6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará a partir de 07 de Fevereiro de 2024, até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado pela contratante ou até 31 de Dezembro de 2024.



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1352001/2023 |
| FLS.         | 334          |
| Rub.         |              |

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

PEDREIRAS-MA, 07 de Fevereiro de 2024

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ(MF) 46.967.826/0001-25  
DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
CPF: 931.635.413-72  
CONTRATANTE

*Alessandra Araujo da Silva*

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POV. ALTO DE AREIA  
CNPJ 44.667.872/0001-83  
ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA  
CPF 038.998.083-80  
CONTRATADO(A)

ASSOC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES  
DO POVOADO ALTO DE AREIA  
CNPJ: 44.667.872/0001-83  
Alessandra Araújo da Silva  
PRESIDENTE - CPF: 038.998.083-80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |            |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA |            |
| Proc.        | 31200/2023 |
| FLS.         | 335        |
| Rub.         |            |

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, amparado pelo o artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93, convocamos essa **ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I**, CNPJ: 12.539.003/0001-87, situada no Povoado Barriguda dos Ninas I, s/nº, CEP: 65.725-000, Barriguda dos Ninas I – Pedreiras/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA, no setor de contratos desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e esse fornecedor, referente a Chamada Pública Nº 002/2023.

O não comparecimento dentro do prazo neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras – MA, 07 de fevereiro de 2024.

David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM 7 / 2 /2024.

x *Francisco das Chagas Aragão*  
ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE  
BARRIGUDA DOS NINAS I  
CNPJ: 12.539.003/0001-87

ASSOC. DOS TRAB. RURAIS DE  
BARRIGUDA DOS NINAS I  
CNPJ: 12.539.003/0001-87  
Francisco das Chagas Aragão  
PRESIDENTE - CPF: 444.502.633-20

Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
e-mail: [educacao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:educacao@pedreiras.ma.gov.br)



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312001/2023 |
| FLS.         | 336          |
| Rub.         |              |

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**  
**CONTRATO Nº 20240173/2024**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1312001/2023**  
**CONTRATO Nº 20240173/2024**

CONTRATO PARA Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.967.826/0001-25, situada à Rua Maneco Rego, nº 640 - CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Sr. DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF sob nº 931.635.413-72, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I, com sede à Povoado Barriguda do Ninas I, s/n, Zona Rural, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ 12.539.003/0001-87, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO, portador do CPF 444.928.633-20, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 002/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil





Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312001/2023 |
| FLS.         | 337          |
| Rub.         |              |

reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 141.273,37 (cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).**

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 010348 | <p>Não-do formosa</p> <p>in natura, tamanho médio com cerca de 800g por unidade, de 1ª qualidade, bem desenvolvido, apresentando maturação própria para consumo, deverá ser doce e succulento, ter cor própria, casca lisa, polpa firme ao toque, sem apresentar partes amolecidas, amarradas, rachadas, escuras e sem avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca; Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, resíduos de fertilizantes, fungos, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem adequada para transporte.</p> | QUILO   | 200,00     | 7,000          | 1.400,00    |
| 016039 | <p>Abóbora: in natura</p> <p>de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de tamanho médio ao grande.</p>   | QUILO   | 625,00     | 5,700          | 3.562,50    |



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312001/2023 |
| FLS.         | 338          |
| Rub.         |              |

|        |   |       |          |        |           |
|--------|---|-------|----------|--------|-----------|
| 016041 | Batata doce   | QUILO | 175,00   | 6,770  | 1.184,75  |
|        | primeira qualidade tamanho médio a grande, casca lisa<br>sabor adocicado sem índice de germinação.  |       |          |        |           |
| 016042 | Batata inglesa  | QUILO | 250,00   | 8,870  | 2.242,50  |
|        | de primeira qualidade fresca tamanho médio a grande,<br>casca lisa, integras livre de resíduos de<br>fertilizantes, isenta, sujidades, larvas, fungos   |       |          |        |           |
| 016044 | Cheiro verde  | MAÇOS | 1.750,00 | 2,500  | 4.375,00  |
|        | com folhas lisa firmes, vigeiras de cor verde e<br>brilhante coloração e tamanho uniformes, isenta de<br>sinais de apodrecimento, colheita recente em partes<br>iguais de cebolinha e coentro (maço com 60 gramas)  |       |          |        |           |
| 016045 | Folhão verde  | QUILO | 250,00   | 19,330 | 4.832,50  |
|        | novo fresco de primeira qualidade sem índice de<br>germinação grãos inteiros, cor característicos aspecto<br>brilhante e liso, distribuídos embalagem transparentes<br>plásticas de 1kg, limpas, não violadas e resistentes<br>isento de matéria terrosa, pedras, fungos. |       |          |        |           |
| 016048 | Maxixe  | QUILO | 50,00    | 17,670 | 883,50    |
|        | tamanho médio no ponto de maturação sem ferimentos ou<br>defeitos, sem manchas acondicionados em embalagens<br>transparente plásticas, limpas.  |       |          |        |           |
| 016049 | Macaxeira   | QUILO | 2.500,00 | 4,700  | 11.750,00 |
|        | in natura de primeira qualidade fresca procedente de<br>espécies genuínas e sãs, grau de evolução e maturação<br>atingidos cascas e polpas integras e firmes sem lesões<br>de origem físicas mecânica ou biológica, matéria<br>terrosa, livres de insetos parasitas       |       |          |        |           |
| 016050 | Manga tipo rosa e peruana   | QUILO | 1.250,00 | 3,830  | 4.787,50  |
|        | fruto do tamanho médio a grande com características<br>integras e de primeira qualidade fresco, limpa de<br>coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da<br>espécie, Casca lisa e brilhante doce e succulenta polpa<br>firme.  |       |          |        |           |
| 016051 | Melancia  | QUILO | 7.300,00 | 3,870  | 29.025,00 |
|        | in natura, fresca, com grau de maturação adequado para  |       |          |        |           |



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1312001/2023 |
| FLS. 339           |
| Rub. _____         |

|  |                         |         |           |        |           |
|--|-------------------------|---------|-----------|--------|-----------|
| 016052   | Pimentão                | QUILO   | 375,00    | 10,670 | 4.001,25  |
| o consumo, casca firme de coloração vermelha com aparência fresca, macia doce e suculenta, procedente de espécie genuína poupa firme de coloração avermelhada.   |                         |         |           |        |           |
| deverá ser acondicionado em embalagem seca e limpa isentas de odores estranhos   |                         |         |           |        |           |
| 016057   | Quiábo                  | QUILO   | 64,00     | 14,330 | 917,12    |
| inatura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto de maturação sem ferimentos e defeitos, sem manchas.   |                         |         |           |        |           |
| 016058   | Vinagreira in natura    | MAÇOS   | 725,00    | 2,530  | 1.834,25  |
| de primeira qualidade fresca com folhas verdes e veias integras firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade peça grande separada em maço padronizado, sem manchas, não se apresentar murchas (maço de 400g)                               |                         |         |           |        |           |
| 027994   | Banana tipo prata       | UNIDADE | 50.000,00 | 0,700  | 39.000,00 |
| tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, o produto não deve apresentar problemas com coloração não características, está machucado muito maduro e nem muito verde.  |                         |         |           |        |           |
| 027997   | Pepino in natura        | QUILO   | 1.250,00  | 6,000  | 7.500,00  |
| de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto e sem ferimentos e defeitos, sem manchas.  |                         |         |           |        |           |
| 027998   | Laranja pera: in natura | UNIDADE | 22.500,00 | 0,900  | 20.250,00 |
| de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e não, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica  |                         |         |           |        |           |
| 043430   | Alface                  | MAÇOS   | 625,00    | 4,030  | 2.518,75  |
| Fresca, em maços, de primeira qualidade, folhas com coloração uniforme, bem desenvolvida, íntegra, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, suculentas, parasitas e larvas. Pesando de 500g a 750g cada maço. |                         |         |           |        |           |



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312001/2023 |
| FLS.         | 340          |
| Rub.         |              |

043434 Tomate: in natura QUILO 125,00 9,670 1.208,75

de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e  
sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme,  
grão de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme.  
Isento de enfermidades, livre de resíduos  
fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos,  
larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem  
física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou  
transporte.

VALOR GLOBAL R\$ 141.273,37

#### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 58.534,34, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 62.104,93, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 20.634,18.

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 135200/12023 |
| FLS.         | 341          |
| Rub.         |              |

à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 002/2023, Resolução /CD/FNDE nº6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 131200/12023 |
| FLS.         | 342          |
| Rub.         |              |

extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.


#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:


O presente contrato vigorará a partir de 07 de Fevereiro de 2024, até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado pela contratante ou até 31 de Dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

PEDREIRAS-MA, 07 de Fevereiro de 2024

  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ(MF) 46.967.826/0001-25  
DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
CPF: 931.635.413-72  
CONTRATANTE

✕   
ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I  
CNPJ 12.539.003/0001-87  
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO  
CPF 444.928.633-20  
CONTRATADO(A)

ASSOC. DOS TRAB. RURAIS DE  
BARRIGUDA DOS NINAS I  
CNPJ: 12.539.003/0001-87  
Francisco das Chagas Aragão  
PRESIDENTE - CPF: 444.928.633-20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 13120012023 |
| FLS.         | 343         |
| Rub.         |             |

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, amparado pelo o artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93, convocamos essa ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II, CNPJ: 12.538.823/0001-54, situada no Povoado Barriguda dos Nina, s/nº, CEP: 65.725-000, Barriguda dos Ninas – Pedreiras/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no setor de contratos desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e esse fornecedor, referente a Chamada Pública Nº 002/2023.

O não comparecimento dentro do prazo neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras – MA, 07 de fevereiro de 2024.

David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM 07/02/2024.

➤ *Raimundo Floriano da Mota*  
ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE  
BARRIGUDA DOS NINA II  
CNPJ: 12.538.823/0001-54

12.538.823/0001-54  
Associação dos Trab. Rurais  
de Barriguda dos Ninas II  
CEP 65.725-000



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312001/2023 |
| FLS.         | 344          |
| Rub.         |              |

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**  
**CONTRATO Nº 20240174/2024**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1312001/2023**  
**CONTRATO Nº 20240174/2024**

CONTRATO PARA Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.967.826/0001-25, situada à Rua Maneco Rego, nº 640 - CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Sr. DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF sob nº 931.635.413-72, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II, com sede à Povoado Barriguda dos Nina II, s/n, Zona Rural, Pedreiras -MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ 12.538.823/0001-54, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO FLORENTINO DE MARIA, portador do CPF 475.731.043-91, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 002/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil





Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1352005/2023 |
| FLS.         | 345          |
| Rub.         |              |

reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 141.244,71 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).**

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 010348 | Mamão formosa<br><br>in natura, tamanho médio com cerca de 800g por unidade, de 1ª qualidade, bem desenvolvido, apresentando maturação própria para consumo, deverá ser doce e suculento, ter cor própria, casca lisa, polpa firme ao toque, sem apresentar partes amolecidas, amassadas, rachadas, escuras e sem avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrona, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, resíduos de fertilizantes, fungos, insetos, parasitas e larvas. Ancondicionadas em embalagem adequada para transporte. | QUILO   | 200,00     | 7,000          | 1.400,00    |
| 016039 | Abóbora: in natura<br><br>de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrona, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de tamanho médio ao grande.  | QUILO   | 625,00     | 5,700          | 3.562,50    |



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1312001/12023  
FLS. 346  
Rub. \_\_\_\_\_

|        |  |       |          |        |           |
|--------|--|-------|----------|--------|-----------|
| 016041 | Batata doce  | QUILO | 175,00   | 6,770  | 1.184,75  |
|        | primeira qualidade tamanho médio a grande, casca lisa<br>sabor adocicado sem índice de germinação.   |       |          |        |           |
| 016042 | Batata inglesa   | QUILO | 250,00   | 8,970  | 2.242,50  |
|        | de primeira qualidade fresca tamanho médio a grande,<br>casca lisa, íntegra livre de resíduos de<br>fertilizantes, isenta, sujidades, larvas, fungos   |       |          |        |           |
| 016044 | Cheiro verde   | MAÇOS | 1.750,00 | 2,500  | 4.375,00  |
|        | com folhas lisas firmes, vigorosas de cor verde e<br>brilhante coloração e tamanho uniformes, isenta de<br>sinais de apodrecimento, colheita recente em partes<br>iguais de cebolinha e centro (maço com 60 gramas)  |       |          |        |           |
| 016045 | Feijão verde   | QUILO | 250,00   | 19,330 | 4.832,50  |
|        | novo fresco de primeira qualidade sem índice de<br>germinação grãos íntegros, com característicos aspecto<br>brilhoso e liso, distribuídos em embalagens transparentes<br>plásticas de 1kg, limpas, não violadas e resistentes<br>isento de matéria terrosa, pedras, fungos. |       |          |        |           |
| 016048 | Maxixe   | QUILO | 50,00    | 17,670 | 883,50    |
|        | tamanho médio no ponto de maturação sem ferimentos ou<br>defeitos, sem manchas acondicionados em embalagem<br>transparente plásticas, limpas.  |       |          |        |           |
| 016049 | Mauxeira   | QUILO | 2.500,00 | 4,700  | 11.750,00 |
|        | in natura de primeira qualidade fresca procedente de<br>espécies genuínas e sãs, grau de evolução e maturação<br>atingidos cascas e poupas íntegras e firmes sem lesões<br>de origem físicas mecânica ou biológica, matéria<br>terrosa, livres de insetos parasitas          |       |          |        |           |
| 016050 | Manga tipo rosa e peruana  | QUILO | 1.250,00 | 3,830  | 4.787,50  |
|        | fruto do tamanho médio a grande com características<br>íntegras e de primeira qualidade fresco, limpa de<br>coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da<br>espécie, Casca lisa e brilhante doce e suculenta poupa<br>firme.  |       |          |        |           |
| 016051 | Melancia   | QUILO | 7.500,00 | 3,870  | 29.025,00 |
|        | in natura, fresca, com grau de maturação adequado para   |       |          |        |           |



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 131200/12023 |
| FLS.         | 347          |
| Rub.         |              |

|  |                         |         |           |        |           |
|--|-------------------------|---------|-----------|--------|-----------|
| 016052   | Pimentão                | QUILO   | 375,00    | 10,670 | 4.001,25  |
| o consumo, casca firme de coloração vermelha com aparência fresca, macia doce e succulenta, procedente de espécie genuína poupa firme de coloração avermelhada.  |                         |         |           |        |           |
| deverá ser acondicionados em embalagens secas e limpas isentas de odores estranhos   |                         |         |           |        |           |
| 016957   | Quiabo                  | QUILO   | 62,00     | 14,330 | 880,46    |
| inatura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto de maturação sem ferimentos e defeitos, sem manchas.   |                         |         |           |        |           |
| 016058   | Vinagreira in natura    | MAÇOS   | 725,00    | 2,530  | 1.834,25  |
| de primeira qualidade fresca com folhas verdes e viçosas íntegras firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade peça grande separada em maço padronizado, sem manchas, não se apresentar murchas (maço de 400g)                             |                         |         |           |        |           |
| 027994   | Banana tipo prata       | UNIDADE | 50.000,00 | 0,780  | 39.000,00 |
| tamanho regular em percas de 1ª qualidades, tamanho e coloração uniformes, o produto não deve apresentar problemas com coloração não características, está machucado muito maduro e nem muito verde.   |                         |         |           |        |           |
| 027997   | Pepino in natura        | QUILO   | 1.250,00  | 6,000  | 7.500,00  |
| de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto e sem ferimentos e defeitos, sem manchas.  |                         |         |           |        |           |
| 027998   | Laranja pera: in natura | UNIDADE | 22.500,00 | 0,900  | 20.250,00 |
| de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica  |                         |         |           |        |           |
| 043430   | Alface                  | MAÇOS   | 625,00    | 4,030  | 2.518,75  |
| Fresca, em maços, de primeira qualidade, folhas com coloração uniforme, bem desenvolvida, íntacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, suculentas, parasitas e larvas. Pesando de 500g a 750g cada maço. |                         |         |           |        |           |



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312001/2023 |
| FLS.         | 348          |
| Rub.         |              |

043434 Tomate: in natura QUILLO 129,00 9,670 1.208,75

de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e  
sãs, frescos, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme,  
grão, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme.  
Isento de enfermidades, livre de resíduos  
fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos,  
larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem  
física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou  
transporte

VALOR GLOBAL R\$ 141.244,71

#### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 129.952,38, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.292,38.

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 131200/12023 |
| FLS.         | 349          |
| Rub.         |              |

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 002/2023, Resolução /CD/FNDE nº6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312005/2023 |
| FLS.         | 350          |
| Rub.         |              |

- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará a partir de 07 de Fevereiro de 2024, até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado pela contratante ou até 31 de Dezembro de 2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

PEDREIRAS-MA, 07 de Fevereiro de 2024

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ(MF) 46.967.826/0001-25  
DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
CPF: 931.635.413-72  
CONTRATANTE

x Raimundo Florentino de Maria

ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II

CNPJ 12.538.823/0001-54

RAIMUNDO FLORENTINO DE MARIA

CPF 475.731.043-91

CONTRATADO(A)

12.538.823/0001-54  
Associação dos Trabalhadores Rurais  
de Barriguda dos Ninos II  
TEP 65.726-000 - Pedreiras-MA



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312001/2023 |
| FLS.         | 351          |
| Rub.         |              |

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240171/2024**

**PARTES:** MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE, inscrita no CNPJ 01.245.230/0001-83. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 1312001/2023 da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO:** Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 81.239,36, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 25.662,00, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.06, no valor de R\$ 4.823,01, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 13.501,60, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.826,84, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.191,90. **VALOR TOTAL:** R\$ 141.244,71 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e o Srº. JOSÉ DE RIBAMAR PORFIRO DE MENEZES pela contratada.

PEDREIRAS-MA, 07 de Fevereiro de 2024

DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1312001/2023 |
| FLS. 352           |
| Rub. _____         |

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240172/2024

**PARTES:** MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POV. ALTO DE AREIA, inscrita no CNPJ 44.667.872/0001-83.  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 1312001/2023 da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. **BASE LEGAL:** Lei n.º 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO:** Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.06, no valor de R\$ 654,90, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 63.412,45, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 654,90, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 53.965,60, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.486,71, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.070,15. **VALOR TOTAL:** R\$ 141.244,71 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e o Sr.º ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA pela contratada.

PEDREIRAS-MA, 07 de Fevereiro de 2024

DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação





Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312001/2023 |
| FLS.         | 353          |
| Rub.         |              |

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240173/2024**

**PARTES:** MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I, inscrita no CNPJ 12.539.003/0001-87. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 1312001/2023 da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. **BASE LEGAL:** Lei n.º 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO:** Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 58.534,31, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 62.104,91, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 20.634,15. **VALOR TOTAL:** R\$ 141.273,37 (cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO pela contratada.

PEDREIRAS-MA, 07 de Fevereiro de 2024

DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1312001/2023 |
| FLS.         | 354          |
| Rub.         |              |

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240174/2024**

**PARTES:** MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II, inscrita no CNPJ 12.538.823/0001-54. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 1312001/2023 da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. **BASE LEGAL:** Lei n.º 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO:** Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 129.952,33, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.292,38. **VALOR TOTAL:** R\$ 141.244,71 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e o Sr. RAIMUNDO FLORENTINO DE MARIA pela contratada.

PEDREIRAS-MA, 07 de Fevereiro de 2024

  
DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação

3.3.90.39.19, no valor de R\$ 35.803,00. VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr. (a) DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o(a) Sr.(a) ELDA MEDEIROS BEZERRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 30 de Janeiro de 2024. DAMIÃO FELIPE BARBOSA Secretário Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240164/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240164/2024 . PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: L. A. DA SILVA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para atender as necessidades do Fundo de Desenv. da Educação Básica de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 010-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 60.529,00 (sessenta mil, quinhentos e vinte e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0219.123610008.2.087 Gestão do ensino fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 30.264,50, Exercício 2024 Atividade 0219.123650008.2.089 Gestão do ensino infantil pré-escola - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 30.264,50. VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e a Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, pela contratada. Pedreiras - MA, 06 de Fevereiro de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 312001/2023  
FLS. 355  
Rub.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240167/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240167/2024 . PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: YBM DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 28.527.734/0001-42. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 014 -2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 12.220,60 (doze mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0217.103020005.2.064 Mais qualidade e assistência odontológica (CEO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 12.220,60. VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sr.(a) YAGO RODRIGUES BENVINDO MASCARENHAS, pela contratada. Pedreiras - MA, 02 de Fevereiro de 2024. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240171/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240171/2024 - PARTES:

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE, inscrita no CNPJ 01.245.230/0001-83. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 1312001/2023 da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO: Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 81.239,36, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 25.662,00, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.06, no valor de R\$ 4.823,01, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 13.501,60, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.826,84, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.191,90. VALOR TOTAL: R\$ 141.244,71 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e o Sr. JOSÉ DE RIBAMAR PORFIRO DE MENEZES pela contratada. PEDREIRAS-MA, 07 de Fevereiro de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES – Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240172/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240172/2024 - PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POV. ALTO DE AREIA, inscrita no CNPJ 44.667.872/0001-83. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 1312001/2023 da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO: Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.06, no valor de R\$ 654,90, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 63.412,45, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da




alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 654,90, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 53.965,60, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.486,71, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.070,15. VALOR TOTAL: R\$ 141.244,71 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e o Sr. ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA pela contratada. PEDREIRAS-MA, 07 de Fevereiro de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES – Secretário Municipal de Educação.

empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 1312001/2023 da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO: Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 129.952,33, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.292,38. VALOR TOTAL: R\$ 141.244,71 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e o Sr. RAIMUNDO FLORENTINO DE MARIA pela contratada. PEDREIRAS-MA, 07 de Fevereiro de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES – Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240173/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240173/2024 – PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I, inscrita no CNPJ 12.539.003/0001-87. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 1312001/2023 da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO: Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 58.534,31, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 62.104,91, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 20.634,15. VALOR TOTAL: R\$ 141.273,37 (cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos). VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO pela contratada. PEDREIRAS-MA, 07 de Fevereiro de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES – Secretário Municipal de Educação.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1312001/2023  
FLS. 356  
Rub. 

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240174/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240174/2024 – PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II, inscrita no CNPJ 12.538.823/0001-54. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e

